

O CONTRASSENSO DA CONSERVADORIA: uma análise do contraste dos procedimentos de interdição nos ordenamentos jurídicos pátrio e americano frente ao caso Britney Spears

Khener Luian Chaves Santos¹

Loren Dutra Franco²

O presente resumo visa analisar de forma comparada a aplicação do instituto da Curatela no Ordenamento Jurídico pátrio e americano frente ao caso Britney Spears. O seu objetivo é destacar a diferença existente entre os institutos da Curatela e da Conservatorship (Conservadoria) e verificar se a tutela da cantora, processada no direito estrangeiro, seria tão abrangente se promovida no Brasil.

Assim sendo, as pesquisas utilizadas foram bibliográficas e documentais, com base em legislações (pátria e alienígena), doutrinas, artigos, bem como análise do manual da tutela do Tribunal da Califórnia. O tema reveste-se de grande importância, posto que, destaca o quão paradoxal a conservadoria pode vir a ser, já que possui como objetivo resguardar ao interditado, mas para isso pode-se privá-lo dos direitos existenciais.

Em primeiro plano, houve um destaque do procedimento da Curatela no Brasil, que vem a ser um instituto presente no direito civil de cunho assistencial, tendo como objetivo defender os interesses dos maiores incapazes. No mesmo sentido, a Curatela visa resguardar a pessoa maior que padece de alguma incapacidade ou circunstância que impede a manifestação livre e consciente da própria vontade, de modo a também proteger o patrimônio (TARTUCE, 2017; GAGLIANO, 2017).

¹ Graduado em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior; pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil pelo Gran Cursos - Faculdade Educamais (Unimais); membro do GPDIS - Grupo de Pesquisa o Direito e a inclusão social - Inclusão social e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: moradores de rua e as pessoas em situação de superendividamento das Faculdades Integradas Vianna Júnior. e-mail: khenerluian@gmail.com . ORCID 0009-0004-7495-6985

² Mestre em Direito e Políticas Públicas pelo UniCeub, Brasília-DF, pós-graduada em Direito Processual Civil pela Unifenas-MG, graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior., professora de Direito Civil pelas Faculdades Integradas Vianna Júnior JF-MG, pesquisadora do grupo de pesquisa Direito e Inclusão Social das Faculdades Integradas Vianna Júnior, JF-MG e do grupo de pesquisa Direito Ambiental e Desenvolvimento sustentável do UniCEUB, Brasília-DF. E-mail: lorendfranco@gmail.com. ORCID: 0000-0002-1268-6770

Prosseguindo, tendo em vista o caráter comparativo da pesquisa, traz-se a conceituação da ‘Conservatorship’, que é instituto de interdição análogo a curatela, sendo um processo judicial em que o magistrado pode nomear uma pessoa ou mesmo uma organização (que é chamado de conservador) para que cuide e administre a vida de outro adulto (conservado) que não tem condições de cuidar de si mesmo ou gerenciar suas próprias finanças ou vida pessoal (CONSELHO JUDICIAL DA CALIFÓRNIA, 2016).

Ante a conceituação de ambos institutos, faz mister trazer o caso da cantora Britney Spears para elucidar a comparação. Como foi amplamente divulgado na mídia, durante 13 anos, Britney Spears foi imposta a uma tutela que lhe privou da liberdade, além de direitos básicos e existenciais, suprimindo de forma incisiva a sua dignidade. Deve-se ter em vista que o procedimento de sua interdição ocorreu com base no Ordenamento Jurídico norte-americano.

Com isso, por fim, como resultado da pesquisa, ao trazer o procedimento enfrentado por Britney Spears para a realidade brasileira, tem-se que não encontraria no ordenamento jurídico pátrio legitimidade, visto que, segundo a legislação e os entendimentos dos tribunais não cabe uma tutela com tamanha abrangência como a que foi aplicada à artista. Isso decorre da evolução legislativa ocorrida no país que trouxe como possibilidade a restrição da curatela aos direitos patrimoniais do interditado. Desse modo, os direitos existenciais do curatelado não são atingidos pela interdição (MIYASHIRO et al, 2021).

REFERÊNCIAS

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de direito civil**. Vol. Único. São Paulo: Saraiva, 2017.

JUDICIAL COUNCIL OF CALIFORNIA. The Handbook for Conservators. 2016, Revisited Edition. Disponível em:
<<https://www.courts.ca.gov/documents/handbook.pdf>> Acesso em 24 de Junho de 2022.

MIYASHIRO, Ana Júlia Amaro; TEIXEIRA, Amanda Gonçalves; CAMPOS, Amanda Sian Orsi. O 'caso Britney Spears' à luz dos direitos humanos: os abusos da curatela nos EUA. Consultor Jurídico, 2021. Disponível em:
<<https://www.conjur.com.br/2021-jul-11/opinioao-britney-spears-luz-direitos-humanos?imprimir=1>> Acesso em: 24 de Jun. 2022.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**. Vol. Único. 7. Ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017